



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 41.522.111/0001-45

AV. MANOEL DIVINO, S/N – CENTRO – FONE: (86) 3346.1177

CEP: 64.245-000 – SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº. 014/2005.

São José do Divino-PI, 16 de setembro de 2005

“Dispõe sobre o feriado do dia 19 de setembro de 2005, em virtude das comemorações alusivas aos Festejos do Padroeiro **São José**.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, **José de Sena Machado**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o art. 7º da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as comemorações alusivas aos “Festejos do Padroeiro **São José** / 2005”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado em todo território do município de São José do Divino, o dia 19 / 09 / 2005 (dezenove de setembro de dois mil e cinco), em virtude das comemorações referente aos “Festejos do Padroeiro **São José** / 2005”.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 16 de setembro de 2005.

José de Sena Machado
- Prefeito Municipal -

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, nesta secretaria, aos **dezesesseis** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e cinco** (16 / 09 / 2005).

José de Sena Machado Filho
Sec. Mun. de Adm. e Finanças